



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 455 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Cria, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, grupo de trabalho para rever a atuação das unidades psicossociais do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de propor reestruturação das unidades psicossociais do MPDFT, estabelecer protocolos e parâmetros para demandas às unidades psicossociais e definir atribuições das unidades psicossociais no assessoramento à atividade finalística.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros e servidores, sem prejuízo das suas demais atribuições:

- I – Cíntia Costa da Silva, Assessora de Políticas Psicossociais;
- II – Isabel Maria de Figueiredo Falcão Duraes, Assessora de Políticas Psicossociais;
- III – Lucas Soares Baumfeld, Assessor de Políticas Psicossociais;
- IV – André Luiz Cappi Pereira, Assessor de Políticas Institucionais;
- V – Flávia de Araújo Cordeiro Valentim, Secretária Executiva de Psicossocial;
- VI – José Joaquim Vieira de Araújo, Secretário de Planejamento.

Art. 3º O grupo de trabalho terá como colaboradores de seus trabalhos:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

I – Hiza Maria Silva Carpina Lima, Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça de Samambaia;

II – Fabiana de Assis Pinheiro Hey, Promotora de Justiça;

III – Amom Albernaz Pires, Promotor de Justiça;

IV – Carla Zen, Promotora de Justiça;

V – Gildete Shirlei Francisco, Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Ceilândia;

VI – Paola Ludovice Salomão, Chefe do Setor de Análise Psicossocial – São Sebastião;

VII – Diogo Abe Ribeiro, Chefe do Setor de Análise Psicossocial - Sobradinho.

Parágrafo único. Os colaboradores serão convidados para todas as reuniões, sendo a eles permitido opinar sobre todas as atividades de responsabilidade do grupo de trabalho.

Art. 4º Designar a Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, Selma L. N. Sauerbronn de Souza, e a servidora Flávia de Araújo Cordeiro Valentim para coordenar e secretariar, respectivamente, os trabalhos do grupo.

Art. 5º Fixar a data de 19 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO